

Ata da reunião extraordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 20.05.2013.

1 Aos 20 (vinte) dias do mês maio do ano 2013 (dois mil e treze), às 9h30min (nove horas
2 e trinta minutos), reuniu-se o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX) da
3 Universidade Federal da Bahia, em caráter extraordinário, sob a presidência do
4 Conselheiro **Wilson da Silva Gomes**, presentes os Conselheiros a seguir relacionados:
5 **Marcelo Embiruçu de Souza** (Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação), **Melissa**
6 **Hanzen Pinna** (MEVZ), **Roberto Paulo Correia de Araújo** (ICS), **Albano Souza**
7 **Oliveira** (ICI), **Magda Beretta** (ENG), **Ilka Dias Bichara** (IPSI), **Eduardo Fausto**
8 **Barreto** (ADM), **Jean Nunes dos Santos** (ODO), **Gilênio Borges Fernandes** (MAT),
9 **Ajax Mercês Atta** (FAR), **Renata Meira Veras** (IHAC), **Uilma Rodrigues de Matos**
10 (EDC), **Américo Venâncio Machado Filho** (LET), **Luiz Alberto Ribeiro Freire**
11 (EBA), **Michael Holz** (GEO), **Lorena de Andrade Pinho** (FCC), **Edméia de Almeida**
12 **Cardoso Coelho** (ENF), **Márcia Genésia de Sant'Anna** (ARQ), **Soraia Teixeira**
13 **Brandão** (QUI), **Alessandra Schnadellach** (BIO), **Mateus Freire Leite** (IMS), **André**
14 **Luís Mota dos Santos** (ECO), **Laila Cavalcante Rosa** (MUS) e **Rita de Cássia**
15 **Ribeiro Silva** (NUT). Havendo quorum, o **Presidente** declarou aberta a sessão,
16 registrou as presenças das Conselheiras **Melissa Hanzen Pinna** e **Alessandra**
17 **Schnadellach**, novas representantes titulares, respectivamente, da Escola de Medicina
18 Veterinária e do Instituto de Biologia, ambas participando, pela primeira vez, de reunião
19 do Conselho e, em seguida, passou ao **item 01 da pauta: "Critérios para**
20 **Credenciamento de Líderes e Certificação de Grupos de Pesquisa."** **Relatoria:**
21 **Conselheiro Ajax Mercês Atta.** O **Presidente** informou e comentou sobre o trabalho
22 realizado pelo relator, basicamente voltado para a consolidação das sugestões e
23 contribuições enviadas pelas Unidades Universitárias acerca do tema em apreço, com
24 base em minuta originariamente elaborada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e
25 Inovação (PROPCI), então indicando a sistemática a ser doravante adotada para sua
26 apreciação, mediante encaminhamento de propostas ou emendas ao referido texto por
27 parte dos Conselheiros, neste caso através de destaques gerais de forma ou conteúdo, a
28 serem diretamente remetidos ao Conselheiro **Ajax Atta** até a data logo fixada de
29 27.05.2013, para definitiva estruturação documental até o dia 10.06.2013, em cuja
30 oportunidade deverá acontecer uma reunião ordinária do CAPEX com a principal
31 finalidade de deliberação colegiada conclusiva sobre a matéria. O **relator** informou
32 sobre o recebimento de apenas quatro manifestações e sugestões de Unidades
33 Universitárias, às quais acrescentou algumas alterações de pessoal autoria e iniciativa
34 em relação à versão original (anexa) e procedeu à exposição e leitura do novo texto,
35 entremeadado de registros e comentários acerca da formatação momentaneamente
36 produzida e submetida à avaliação plenária, com as seguintes aludidas propostas e
37 modificações por ele executadas no texto original, a saber: 1- **Art. 2º, inciso I** – "Servir
38 como elemento estratégico de estruturação e integração da pesquisa na UFBA;" 2- **Art.**
39 **2º, inciso II** – "Servir como fonte de informações gerais sobre Grupos de Pesquisa da
40 UFBA;" 3- **Art. 2º, inciso III** – "Servir como fonte de dados para descrições
41 quantitativas de amostras das ações voltadas para a pesquisa na Universidade (linhas de
42 pesquisa em desenvolvimento, produção intelectual e captação de recursos por Grupos
43 de Pesquisa);" 4- **Art. 2º, inciso V** – "Servir como instrumento institucional para a
44 proposição da pesquisa, através da elaboração e desenvolvimento de políticas e
45 programas.;" 5- **Art. 4º** - "Quanto à criação e à manutenção de Grupos de Pesquisa na
46 UFBA, destaca-se que esta Instituição prioriza a qualificação de seus Grupos de
47 Pesquisa em detrimento ao aumento em número de grupos ativos sem a devida

Handwritten signature: Wilson da Silva Gomes

Handwritten signature: Marcelo Embiruçu de Souza

Handwritten signature: Roberto Paulo Correia de Araújo

Handwritten signatures: Ajax Mercês Atta, Uilma Rodrigues de Matos, and others

48 qualificação. Neste escopo, é objetivo desta Instituição que Grupos de Pesquisa nela
49 sediados sejam capazes de alcançar e/ou de se manter na categoria de grupo consolidado
50 por suas ações na formação de novos pesquisadores, contribuição para a melhoria da
51 infraestrutura de pesquisa na UFBA e produção intelectual, categoria considerada de
52 maior qualidade dentro dos critérios de estratificação pré-estabelecidos pelo CNPq.”; 6-
53 **Art. 8º, § 3º, inciso II** – “Ser portador do título de doutor ou possuir título equivalente
54 reconhecido nacionalmente”; **Art. 8º, § 3º, inciso III** – “Não ser Líder de um Grupo de
55 Pesquisa na UFBA por ocasião do pedido de credenciamento;” 7- **Art. 8º, § 3º, inciso**
56 **IV** – “Comprovar atuação e produção continuada em pesquisa nos últimos cinco anos
57 na(s) área(s) de concentração em que atua, a serem avaliadas pela Coordenação de
58 Pesquisa e Criação através do Banco de Currículos *Lattes* do CNPq (via Internet).
59 Candidatos com Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento
60 Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq ficam automaticamente aprovados
61 neste quesito;” 8- **Art. 8º, § 3º, inciso V** – “Comprovar participação efetiva na formação
62 de recursos humanos em nível de Graduação e de Pós-Graduação nos últimos cinco
63 anos. Para Graduação, estar orientando ou ter orientado em Iniciação Científica (IC) ou
64 Tecnológica (IT), como orientador principal, devendo os respectivos discentes terem
65 atuado ou estarem atuando como bolsistas IC ou IT. Para a Pós-Graduação, estar
66 credenciado como orientador de Curso de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional
67 e/ou Doutorado. Exceções poderão ser feitas a servidores de Unidades da UFBA que
68 não tenham Programas de Pós-Graduação instalados;” 9- **Art. 8º, § 3º, inciso VI** – “Ter
69 ao menos um projeto de pesquisa ou de infraestrutura em pesquisa aprovado com apoio
70 financeiro nos últimos cinco anos por agência de fomento oficial, na condição de
71 coordenador(a) do projeto;” 10- **Art. 8º, § 4º** - “Com relação à produção intelectual
72 mínima para credenciamento como Líder de Grupo de Pesquisa, será necessário ter, nos
73 últimos cinco anos da data de solicitação, um mínimo de cinco produções dos tipos
74 listados nos incisos infra, sendo ao menos duas delas do tipo listado no inciso I: I-
75 Artigos publicados em periódicos classificados pela CAPES como *Qualis* B3 ou
76 superior; II- Livros autorais possuidores de ISBN – International Standard Book
77 Number; III- Patentes licenciadas, concedidas ou depositadas, vedada a dupla contagem
78 da mesma patente em seus diferentes estágios;” 11- **Art. 10, inciso III** – “O pesquisador
79 será informado sobre concessão do credenciamento e as exigências da PROPCI quanto à
80 manutenção deste, assumindo inteira responsabilidade das suas atividades de Líder de
81 Grupo de Pesquisa.”; 12- **Art. 12 (caput)** – “A criação de um novo Grupo de Pesquisa
82 terá que satisfazer a todas as premissas abaixo elencadas;” 13- **Art. 12, inciso III** – “O
83 Grupo de Pesquisa deve possuir o mínimo de dois pesquisadores, incluindo o Líder;”
84 **Art. 12, inciso IV**- “O Grupo de Pesquisa deve incluir ao menos um estudante de
85 graduação bolsista de iniciação científica e/ou discente de programa de pós-graduação
86 stricto sensu ou lato sensu sob orientação por pesquisador;” 15- **Art. 12, inciso VII** –
87 “Um Grupo de Pesquisa não pode ser constituído por mais que 50% de pesquisadores já
88 participantes de outro Grupo;” 16- **Art. 12, inciso VIII**- “Embora um número maior do
89 que 10 pesquisadores seja considerado uma atipicidade pelo CNPq, a UFBA
90 considerará este requisito apenas desejável, ao invés de obrigatório;” 17- **Art. 12, inciso**
91 **IX** – “O Grupo de Pesquisa poderá possuir até seis linhas de pesquisa. Não sendo
92 considerados nesta categoria projetos de pesquisa isolados;” 18- **Art. 12, inciso X** – “O
93 pleito deve apresentar todos os itens solicitados no Diretório de Grupos de Pesquisa do
94 CNPq devidamente informados (ex. repercussões do grupo, linhas de pesquisa, entre
95 outros). Na apresentação do Grupo de Pesquisa e das repercussões da sua produção
96 intelectual e importância do mesmo para a pesquisa na UFBA, informar sumariamente
97 (i) histórico do Grupo de Pesquisa, (ii) objetivos do Grupo de Pesquisa, (iii) principais

98 metas, (iv) principais resultados obtidos/esperados;” 19- **Art. 13, inciso I** – “O(a)
99 solicitante avaliará se atende a todos os quesitos exigidos para constituição de Grupo de
100 Pesquisa;” 20- **Art. 13, inciso II** – “Em caso afirmativo, solicitará à Coordenação de
101 Pesquisa e Criação por meio do correio eletrônico (copesq@ufba.br) a certificação do
102 Grupo de Pesquisa sob sua liderança para o Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;”
103 21- **Art. 13, inciso IV** – “Caso o Grupo de Pesquisa não seja certificado, o *status* do
104 Grupo de Pesquisa será ‘rejeitado pela instituição’ e o(a) proponente deverá retirar
105 imediatamente o grupo do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.” 22- **Art. 18** –
106 “Os Líderes de Grupos de Pesquisa deverão ser comunicados por *e-mail* e/ou por outras
107 vias de ampla divulgação, com uma antecedência mínima de 90 dias da data da
108 realização do censo, para que procedam as adequações e atualizações necessárias em
109 seus Grupos de Pesquisa, observando especialmente os requisitos constantes do presente
110 documento.”; 23- **Art. 19** – “Os Grupos de Pesquisa criados a partir da data de
111 publicação desta Resolução e os já existentes, que não se enquadrarem nas exigências
112 deste documento e/ou se encontrarem desatualizados, perderão sua certificação após
113 avaliação no censo anual.”; 24- **Art. 20** – “Após a aprovação deste documento pelo
114 Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX) da UFBA, será dado um prazo
115 mínimo de 90 dias antes da realização do primeiro censo, cuja data será amplamente
116 divulgada pela PROPCI, para que os Líderes de Grupos de Pesquisa procedam as
117 adequações e atualizações necessárias em seus Grupos de Pesquisa, inclusive a fusão de
118 Grupos de Pesquisa, se pertinente, observando especialmente os requisitos constantes
119 do presente documento.” Concluída a exposição, o **Presidente** ratificou a metodologia e
120 datas anteriormente estabelecidas para prosseguimento e conclusão dos trabalhos sobre
121 o assunto em apreço e passou ao **item 02 da pauta: Apresentação da proposta de**
122 **chamada para o CT-INFRA – PROINFRA 2013. Relatoria: Conselheiro Marcelo**
123 **Embiruçu de Souza (Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação).** O relator
124 efetuou a citada apresentação sobre a “Chamada PROPCI/UFBA 01-2013 – Subprojetos
125 para compor o Projeto CT-INFRA-PROINFRA – 2013 da UFBA”, mediante leitura e
126 comentários acerca dos seus diversos tópicos integrantes, cujo documento será anexado
127 à presente Ata. Em discussão, o Conselheiro **Ajax Atta** indagou e solicitou informações
128 acerca da eventual realização de contatos para efeito de qualificação do Sistema de
129 Saúde e o Conselheiro **Marcelo Embiruçu de Souza** informou a respeito da
130 permanente preocupação da PROPCI quanto a tal comportamento para com os diversos
131 Sistemas institucionais, sempre promovendo reuniões com as Unidades Universitárias
132 respectivamente interessadas, todavia não tendo constatado um interesse mais concreto
133 no caso referente ao aludido setor, cuja articulação interna efetivamente não aconteceu,
134 a despeito das tentativas realizadas, ainda assim disponibilizando-se para possíveis
135 demonstrações e revelações de desejo da sua concretização e formalização. A
136 Conselheira **Melissa Pinna** perguntou sobre a viabilidade de apresentação de proposta
137 por parte da Escola de Medicina Veterinária e, em caso positivo, acerca da forma
138 recomendável do seu encaminhamento, se agregada à mencionada área de Saúde ou por
139 outra qualquer alternativa, tendo o Conselheiro **Marcelo Embiruçu** respondido
140 afirmativamente, acrescentando que o projeto, nessa perspectiva, deverá perpassar e
141 obter a concordância e aprovação do dirigente máximo do correspondente Sistema,
142 neste particular representado pelo Professor Roberto Meyer Nascimento, em
143 conformidade com a sistemática habitualmente adotada em relação a todos os demais
144 casos similares ou equivalentes. O **Presidente** consultou o plenário sobre a existência
145 de alguma indicação ou proposição complementar de alteração ou acréscimo ao texto
146 em exame, e, na sua inexistência, considerou-o consensualmente aprovado pelo
147 Conselho, dessa forma consumando-se a definição, no âmbito do CAPEX, da “proposta

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

148 de Chamada para o CT-INFRA – PROINFRA 2013”, nos moldes anunciados e
149 formalizados, com a pessoal indicação de reserva, pela PROPCI, de um espaço para
150 eventuais movimentações financeiras extraordinárias e imprevistas, de possível
151 demanda posterior, inclusive por parte do CONSUNI, a cuja instância deverá o
152 mencionado documento ser oportunamente submetido para efeito de análise e decisão.
153 O Conselheiro **Ajax Atta** sugeriu a adoção de um comportamento mais rigoroso e de
154 cobrança no que respeita à indicação dos membros para composição do Comitê
155 Técnico-Científico (CTC), assim evitando-se uma repetição da situação de ausências e
156 escassa produtividade e compromisso ocorrida no ano anterior em semelhante atividade.
157 A Conselheira **Uilma Matos** parabenizou e enalteceu a eficiência da equipe responsável
158 pela execução de tal trabalho, sobretudo no tocante à providência de significativa
159 antecipação da implementação das ações relativas às sequenciadas etapas de preparo do
160 conjunto do CT-INFRA 2013 da UFBA. O **Presidente** ratificou aquela manifestação,
161 associando-a a um processo de gradativo avanço e aperfeiçoamento da forma de
162 estruturação do respectivo conjunto de projetos e, não mais havendo pronunciamentos,
163 agradeceu a presença e a colaboração de todos, dando por encerrada a sessão, da qual,
164 eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, a ser devidamente
165 assinada, com menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião gravados em
166 DVD.

Aprovada, por unanimidade, em 10.06.2013.

Alfredo Macêdo Costa
Dilson Gomes, Paulo Gomes, Uilma Matos
Paulo Henrique, Maria da Penha, N. Araújo
Sydrad *Uilma Matos*

Alschundellbach
Alma F. Rocha
Geno P. Souza de Oliveira

André Luís Matador Santos
Eduecia de A.C. Coelho
Raulton Souza de Almeida

Edmar
Magde Beretta

Manoel B. et

Nelissa Spergen Ruela
Maristela Felix de Oliveira Lacerda
Uilma Rodrigues de Matos

[Large signature]
[Signature]